



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1582 - 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Villar

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Jean Carlos Bastos Cardoso
Leonardo Coelho Machado dos Santos
Pablo Soares de Lira
Rafael Vivas Silva de Souza

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 194 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 163 de 13 de fevereiro de 2025 que nomeia a Sr.ª **EVELENY DA SILVA TOLEDO LINHARES** para o cargo comissionado de Técnico de Controle Interno II, símbolo COS, da Controladoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Guapimirim, 25 de fevereiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 195 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **EVELENY DA SILVA TOLEDO LINHARES**, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Guapimirim, 25 de fevereiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 196 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **EVELENY DA SILVA TOLEDO LINHARES** para o cargo comissionado de Técnico de Controle Interno II, símbolo COS, da Controladoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Guapimirim, 25 de fevereiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 197 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os fiscais do contrato nº 40/2024, referente ao processo administrativo nº 1063/2024, tendo como Processo Principal nº 10534/2022, que trata do assunto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", os servidores relacionados abaixo:

- Douglas Dias de Brito Campos – Matrícula 1368997-12;
- Ana Carolina Papera dos Santos Vieira – Matrícula 1370757-12.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Guapimirim, 25 de fevereiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 198 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os fiscais do contrato nº 90/2022, referente ao processo administrativo nº 7061/2022, tendo como objeto a "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA RIO TERESÓPOLIS, KM 101 – LOJA 2 - MONTE OLIVETTI, GUAPIMIRIM/RJ", os servidores relacionados abaixo:

- Douglas Dias de Brito Campos – Matrícula 1368997-12;
- Steffane Chagas Silva – Matrícula 1369204-12.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Guapimirim, 25 de fevereiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 2861 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717 – LOA/2025;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2025 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	REDUZIDO	FONTE 2024	FONTE 2025	VALOR
02.52	04.122.0010.2.003	33.90.39	409	749.00	704.99	145.000,00
02.52	23.695.0083.2.246	33.90.39	554	749.00	704.99	470.807,58
TOTAL						615.807,58

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de fevereiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dedo de Deus, 820 - Centro
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Deficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.749.00	262.396,69	24.546,09	2.372.708,05	234.319,00
Outras Vinculações de Transferências	22.833,94	0,00	5.243,75	
2.749.00	439.352,68	0,00	1.060.757,32	381.488,68
Outras Vinculações de Transferências	57.864,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	701.749,37	24.546,09	3.433.465,37	615.807,68
	80.697,94	0,00	5.243,75	

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dedo de Deus, 820 - Centro
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	45.954,92	2.603.337,82	2.386.896,05	262.396,69
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	45.954,92	101.467,93	317.999,70	262.396,69
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	0,00	1.500.110,00	1.060.757,32	439.352,68
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	455.893,61	895.046,29	439.352,68
TOTAL		0,00	4.103.447,82	3.447.653,37	0,00
TOTAL APLICAÇÃO		45.954,92	557.161,54	1.212.955,99	701.749,37

DECRETO Nº 2862 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO POR 03 (TRÊS) DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO ILUSTRÍSSIMO PROFESSOR SENHOR MURILO MENDES NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Professor Senhor **MURILO MENDES NOGUEIRA**, cidadão honrado, comprometido com seus deveres cívicos, que prestou inestimáveis trabalhos dedicados a comunidade de Guapimirim no decorrer de sua vida, com participação na história de emancipação de nossa cidade, além do alto grau de amizade que constituiu com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade em toda a região; CONSIDERANDO a inestimável herança de conhecimento passado aos que com ele trabalharam e mesmo os que por breve momento puderam absorver os ensinamentos que sempre foram transmitidos de forma prática, conciliadora, harmoniosa, amiga e eficaz;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Guapimirim, em homenagem ao Ilustríssimo Professor Senhor **MURILO MENDES NOGUEIRA** devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede Municipal e nas repartições municipais durante o luto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de publicidade.

Guapimirim, 25 de fevereiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2863 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717 – LOA/2025; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2025 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2024; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Cultura, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado, no mesmo órgão, em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	REDUZIDO	FONTE 2024	FONTE 2025	VALOR
02.37	13.392.0036.2.156	33.90.39	722	749.00	704.99	1.150.000,00
TOTAL						1.150.000,00

Art.2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Cultura, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado no órgão Prefeitura Municipal – PM, em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	REDUZIDO	FONTE 2024	FONTE 2025	VALOR
02.37	13.392.0036.2.156	33.90.39	722	749.00	704.99	4.746.945,82
02.37	13.932.0036.2.107	33.90.39	719	749.00	704.99	61.100,00
02.27	04.122.0010.2.003	33.90.39	536	704.99	704.99	300.000,00
TOTAL						5.108.045,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de fevereiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA ODEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024					
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Deposito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	22.495.000,50	110.146.705,63	113.515.603,16	27.126.022,97
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	11.941.057,41	249.474.938,47	254.349.725,87	16.814.844,81
	06 POUPANÇA - ART. 7º-V-B	10.757,12	10.757,12	364,15	364,15
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A	10.522.487,26	11.828.322,01	11.813.865,90	10.308.031,15
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	71.342.024,02	53.700.927,19	108.452.177,71	16.591.574,30
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	71.342.024,02	139.350.799,81	83.282.957,42	15.274.882,43
	06 POUPANÇA - ART. 7º-V-B	0,00	0,00	10.757,12	10.757,12
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A	0,00	10.522.487,26	11.828.322,01	1.305.834,75
TOTAL		21.468,71	171.847.632,82	221.967.860,87	3.582,86
TOTAL APLICAÇÃO		93.817.126,61	411.187.304,67	381.084.992,47	43.714.814,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA ODEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024					
Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	27.152.290,93	104.757.086,42	66.907.563,52	21.508.007,83
	Outras Vinculações de Transferências	3.971.354,05	0,00	1.672.049,25	2.298.304,80
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	16.591.574,30	0,00	38.947.949,97	13.596.396,58
	Outras Vinculações de Transferências	2.990.942,72	0,00	2.235,00	7.562.604,72
PRECATÓRIO ESPECIAL					1.288.292,85
TOTAL GERAL		43.743.865,23	104.757.086,42	105.855.504,49	36.386.778,46

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA ODEO DE DEUS Nº 820 - CENTRO
CNPJ: 19.290.679/0001-29 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024					
Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	500.368,61	229.916,48	4.739.536,67	324.716,34
	Outras Vinculações de Transferências	215.169,49	0,00	20.482,78	179.617,21
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	3.908.419,19	0,00	16.048.159,23	834.464,17
	Outras Vinculações de Transferências	3.073.948,02	0,00	0,00	834.464,17
TOTAL GERAL		4.468.778,80	229.916,48	20.787.695,90	1.159.100,51

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA ODEO DE DEUS Nº 820 - CENTRO
CNPJ: 19.290.679/0001-29 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024					
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Deposito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	170.541,51	7.323.045,69	6.834.018,59	500.368,61
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	170.541,51	1.465.360,16	1.875.187,26	500.368,61
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	1.950.487,50	18.006.081,92	16.048.159,23	3.908.419,19
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.950.487,50	15.356.746,47	17.314.669,16	3.908.419,19
TOTAL		0,00	25.329.927,61	22.882.177,82	0,00
TOTAL APLICAÇÃO		2.121.029,01	16.842.106,63	19.189.856,42	4.468.778,80

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 142 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Errata da Portaria nº 142 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 1570, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Exonerar o Sr. **RICHARD ADÃO DE SOUZA**, do cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2025.

Leia-se: Exonerar o Sr. **RICHARD ADÃO DE SOUZA**, do cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Guapimirim, 25 de fevereiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5368/2024

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, e a empresa MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

OBJETO: registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÉDICA, COM AMBULÂNCIAS DO TIPO B E D - UTI MÓVEL, POSTO MÉDICO MUNIDO DE MOBILIÁRIO, INSUMOS E MEDICAÇÃO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a fim de atender a demanda do Paço Municipal

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 805.000,00 - oitocentos e cinco mil reais.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	14755	<p>CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B": DE SUPORTE BÁSICO</p> <p>Especificação: CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "B": DE SUPORTE BÁSICO - Veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes de médio ou baixo risco em emergências pré-hospitalares e/ ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados básicos. Cada Ambulância deve contar com 02 (dois) profissionais (um motorista e um técnico de enfermagem). Equipamentos e materiais permanentes: sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação; dois suportes para soro; maca com rodas e articulada; cadeira de rodas, dobrável; cilindro de oxigênio portátil com válvula; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);respirador mecânico de transporte; oxímetro não invasivo portátil; prancha longa para imobilização; maleta contendo: estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil. Instalações:</p> <p>1. compartimento do paciente com altura mínima de 1,70m, medida do assoalho ao teto; largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho do veículo, e compartimento mínimo de 2,10m medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo;</p> <p>2. intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a</p>	UN/D	30	2.400,0000	72.000,00

		passagem de uma pessoa, de forma ergonomicamente confortável. Período mínimo de 06 (seis) horas e período máximo de 12 (doze) horas.				
2	14756	<p>CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" DE SUPORTE AVANÇADO OU UTI MÓVEL</p> <p>Especificação: CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "D": DE SUPORTE AVANÇADO OU UTI MÓVEL - Veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Cada Ambulância deve contar com 3 profissionais (o motorista, o enfermeiro e o médico).</p> <p>Equipamentos e materiais permanentes: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação; dois suportes para soro; maca com rodas e articulada; cadeira de rodas, dobrável; cilindro de oxigênio portátil com válvula; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);respirador mecânico de transporte; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica compatível; oxímetro não invasivo portátil; prancha longa para imobilização; maleta contendo: laringoscópio infantil e adulto com lâminas retas e curvas, estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil.</p> <p>Instalações:</p> <p>1. compartimento do paciente com altura mínima de 1,70m, medida do assoalho ao teto; largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho do veículo, e compartimento mínimo de 2,10m medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo;</p> <p>2. intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma ergonomicamente confortável.</p>	UN/D	40	5.200,0000	208.000,00
3	14757	<p>POSTO MÉDICO (DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE 3 MIL PESSOAS DIA) - ESTRUTURA DE POSTO MÉDICO</p> <p>Especificação: POSTO MÉDICO (De acordo com legislação vigente, estimativa de público de 3 mil pessoas dia) - ESTRUTURA DE POSTO MÉDICO - Cobertura em toda a área de atendimento do posto, espaço físico de 12 (doze) m2 para duas macas, acrescido de mais 04 (quatro) m2 para cada maca adicional, bateria ou gerador para eventual falta de energia, compatível com o consumo da unidade, considerando que a iluminação e os aparelhos elétricos não possuam bateria própria, área de recepção de pacientes com mesa e cadeiras, área de repouso e observação onde ficarão situadas as macas com rodas e grade lateral, climatização em caso de eventos realizados durante o período diurno ou durante o verão em horário noturno. Caso não haja climatização o ambiente deverá ser bem ventilado, pia, locais apropriados para descarte do lixo comum e hospitalar, área delimitada exclusivamente para o</p>	UN/D	30	17.500,0000	525.000,00

parqueamento da(s) ambulância(s), piso lavável e impermeável, instalação de água e esgoto, fácil acesso para os pacientes a pé, em cadeiras ou em macas, devendo-se prever a necessidade de rampas, área de espera para atendimento, escape para as ambulâncias. EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBÍLIA, INSUMO E MEDICAÇÃO - Armário de vidro, Biombo, Braçadeiras, Cadeiras de rodas, Cadeiras de hidratação, Carro de PCR, Escadas, Focos, Head block, Lixeiras (02 infectante e 01 normal), Macas, Mesa com gaveta / sem gaveta, Mesa de apoio metálica, Pranchas longas, Suporte de soro, Cooler, Gaveteiro, Esfigmomanômetro, Estetoscópio, Ressuscitador Adulto, Monitor cardíaco, Oxímetro portátil, Aparelho para medição de glicemia, Aspirador portátil, Bombas infusoras, Cilindro de 4m³/1m³, Manômetro, Fluxometro, Ventilador mecânico, Laringoscópio Adulto, Laringoscópio Pediátrico, Cumpadre, Comadre, Termômetro digital, Soro fisiológico 500ml, Soro fisiológico 250ml, Soro fisiológico 100ml, Soro glicosado 500ml, Soro Ringer Lactato 500ml, Água destilada, Descarpak, Alcool 70%, Peroxyl, Mangueira de O₂, Kit drenagem torácica, Kit parto, Kit queimadura, Kit sinalização, Lençol descartável, Fitas de HGT + lancetas, Tesoura resgate, Gorro cirúrgico, Máscara cirúrgica / nº95, Avental descartável, Luva de procedimento (caixa), Óculos de proteção, Gaze estéril, Luva estéril, Ataduras diversos tamanhos, Clorexidina degermante, Manta térmica, Compressa cirúrgica estéril pacote, Extensores, Umidificadores, Máscara reservatória adulto e pediátrico, Frasco de aspiração, Latéx, Sonda de aspiração, Cateter tipo óculos, Macronebulizador, Kit nebulização, Equipos de bomba infusora / equipo fotossensível, Equipos macrogotas simples, Equipos microgotas simples, Equipos de polifix 2 vias, Transofix, garrote, Scalp vários tamanhos, Jelco diversos tamanhos, Agulhas diversos tamanhos, Caixa de pequenas cirurgias, Kit sutura, Campo fenestrado, Luva estéril diversos tamanhos, Clorexidina degermante 2%, Escova degermante 2%, Clorexidina alcoólica a 0,5%, Micropore, Filtro bacteriológico adulto e pediátrico, Fixador de tubo orotraqueal, Pinça de magyl, Máscara laríngea diversos tamanhos, Fio guia de intubação, Cânula de guedel diversos tamanhos, Circuito ventilatório adulto, Circuito ventilatório pediátrico, Eletrodos, Coletor aberto com sonda gástrica diversos tamanhos, Coletor de sistema fechado, Sonda vesical de alívio vários tamanhos, Kit abaixador de línguas, Seringa de 60ml, Lidocaina geléia, Compressa estéril pacote, Gaze estéril, Lâmina de bisturi com cabo / sem cabo, Algodão rolo, Papel toalha pacote, Papel higiênico, Saco de lixo comum / infectante, AAS 100mg (ácido acetilsalicílico), Buscopan composto gotas 20ml, Buscopan comprimido 10mg, Captopril de 25 mg, Captopril de 50 mg, Clopidogrel 75mg, Diclofenaco potássico 50mg, Dipirona gotas 500ml, Dipirona comprimido 500mg, Fenergan 25mg, Isorssobida 20mg, Luftal gotas 75mg, Nifedipino 10mg, Plasil 10ml gotas, Plasil 10mg ampolas, Paracetamol gotas 200mg, Paracetamol comprimido 500mg, Propranolol 40mg, Sais de reidratação, Lidonaina gel 20mg, Sulfadiazina de prata 10mg (pomada), Colagenase 0,6ui/g, Pomada cicatrizante, Bicarbonato de sódio 8,4%, Gluconato de cálcio 10%, Água destilada 10ml, Glicose hipertônica de 25%, Glicose hipertônica de 50%, Adenosina 3mg, Adrenalina 1mg, Amiodarona

(ancoron) 50mg, Bromoprida 10mg, Buscopan 20mg, Cetoprofeno 50mg (im), Cetoprofeno 100mg (e.v), Cloreto de sódio 20%, Cloreto de potássio 10%, Deslanol 0,2mg (cedilanide), Dexametasona 4mg, Dipirona 1g, Dobutamina 250mg, Fenergan 50mg, Furosemida 20mg, Heparina 5.000 ui, Hidrocortisona 100mg, Hidrocortisona 500mg, Lidocaina 2% s/vaso, Metilprednisolona 125mg, Metoclopramida 5mg (plasil), Nipride 25mg, Noradrenalina 4ml, Ondansetrona 2mg, Sulfato de magnésio 10%, Tenoxicam 20mg, Tridil 5mg, Vitamina C 100mg, Atropina 0,25mg.

Total: R\$ 805.000,00 - oitocentos e cinco mil reais

Guapimirim, 02 de fevereiro de 2025.

RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital